ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
31ª SESSÃO
DATA 28/09/21
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° 3906

ANTEPROJETO DE LEI

"Institui sobre o transporte coletivo gratuito a estudantes de escolas municipais, estaduais, Técnicas ou faculdades que se localizem Dentro da comarca de Praia Grande".

Art. 1° - Essa lei assegura o direito do transporte coletivo totalmente gratuito aos estudantes da cidade de Praia Grande - SP, independentemente do grau de ensino.

Art. 2° - A prefeitura disponibilizará um sistema informatizado para cadastro e comprovação dos documentos necessários dos estudantes de diferentes idades, a fim de inserir a cidade no plano de investimento educacional da Baixada Santista, como as demais cidades, que já disponibilizam esse benefício.

Art. 3° - Ressalta-se que, devido à importância para o desenvolvimento científico e educacional da cidade, os responsáveis por esse investimento se delimitarão a Prefeitura e Empresas de Ônibus que estejam em funcionamento no momento da publicação desta lei.

RODRIGO P. DA SILVA
Vereador Gordinho do Povo
(13) 98151-6696 - Gabinete 05
Câmara Municipal - PG

Art. 4° - Os documentos para cadastro deverão se ater a:

- Comprovante de matrícula;

- Comprovante de residência;

- Declaração escolar.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização do benefício, se caso o beneficiário utilizar o passe escolar ao ultrapassar 4 (quatro) vezes por dia ou em feriados, fora do horário compreendido escolar, ou domingos.

JUSTIFICATIVA

Já é sabido que diversos estudantes necessitam utilizar, por vezes, de duas conduções em transporte público para se deslocar até seu local de ensino. Embora estejamos enfrentando um momento atípico com a pandemia do COVID-19, a vacinação tem se mostrado eficaz em sua aplicação em massa, trazendo a esperança de retorno das atividades normais.

Uma dessas atividades que em breve retornarão à normalidade, se trata de aulas presenciais em instituições escolares de ensino médio, técnico ou superior, onde muitos munícipes necessitam arcar com o valor da passagem de transporte municipal, que por diversas vezes, se torna dificultoso e árduo sendo o valor pago de segunda a sexta feira, e em alguns casos, também aos sábados.

RODRIGO P. DA SILVA
Vereador Gordinho do Povo
(13) 98151-6696 - Gabinete 05
Câmara Municipal - PG

Atualmente, já existe o vale transporte parcial e integral concedido a estudantes que residam em município diferente da instituição de ensino, porém atualmente a nossa comarca conta com uma gama de faculdades, escolas técnicas e escolas onde alunos, por vezes moram longe e necessitam ainda assim utilizar de transporte público mesmo que residentes no mesmo município.

Visando as necessidades de jovens e adultos que necessitam de transporte diário para realizar suas idas a escolas, escolas técnicas e universidades no município de Praia Grande, o presente projeto de lei propõe que em forma de incentivo, seja cedido a estudantes regularmente frequentes e matriculados em instituições de ensino escolar, técnicas ou universidades que necessitem de transporte público para se deslocar até a unidade de ensino, um vale transporte que atenda o valor utilizado e gasto.

Sala Emancipador Oswaldo Toshi, 28 de setembro de 2021.

Rodrigo Penasso da Silva
(Gordinho do Povo)
Vereador

RODRIGO P. DA SILVA
Vereador Gordinho do Povo
(13) 98151-6696 - Gabinete 05
Câmara Municipal - PG